ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.033, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: Reajusta o valor das tarifas dos anéis 0, 1, 2, 3, 4 e 5 do Sistema Municipal de Transporte Coletivo Público de Passageiros, revoga os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 1.750, de 08 de março de 2019, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.136, de 19 de novembro de 2003, e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão de transporte coletivo público, que viabilizam a operação do Sistema Municipal de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a proposta de adequação tarifária, realizada pelas empresas operadoras do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, que foi apresentada ao Presidente do Conselho de Trânsito e Transporte, através da qual fora encaminhada a planilha com os custos das empresas, por veículo, com base a planilha de cálculo tarifário da ANTT;

CONSIDERANDO a CI nº 275, de 07 de abril de 2021, da Secretaria Municipal de Defesa Social – SDS, que encaminhou a Ata da 1º Reunião Ordinária do Conselho de Trânsito e Transporte de 2021, realizada no dia 24 de março;

CONSIDERANDO a Ata da 1º Reunião Ordinária do Conselho de Trânsito e Transporte de 2021, realizada no dia 24 de março, que aprovou por unanimidade a proposta de reajuste sobre os valores das tarifas praticadas nos anéis 0, 1, 2, 3, 4 e 5 das linhas de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município do Cabo de Santo Agostinho.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o reajuste tarifário para os anéis 0, 1, 2, 3, 4 e 5 do Sistema Municipal de Transporte Coletivo Público de Passageiros, no percentual de 8,7% (oito inteiros e sete por cento).

Art. 2º O percentual referido no artigo 1º incidirá sobre os valores das tarifas atualmente praticadas nos anéis 0, 1, 2, 3, 4, e 5 das linhas de Transportes Coletivo Público de Passageiros do Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme anexo único, passando a vigorar os valores expressos na coluna nominada de “Nova Tarifa”, na tabela abaixo:

ANEL	TARIFA ATUAL (Em R$)	NOVA TARIFA (Em R$)
0	R$ 2,00	R$ 2,20
1	R$ 2,85	R$ 3,10
2	R$ 3,05	R$ 3,30
3	R$ 3,65	R$ 4,00
4	R$ 4,80	R$ 5,20
5	R$ 6,85	R$ 7,45

Art. 3º Ficam revogados os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 1.750, de 08 de março de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, **em 13 de abril de 2021.**

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS)

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.033, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

LINHA	EMPRESA	ANEL ATUAL
Charneca	Trans GR / COOPERTRANSCABO	0
Pirapama	AVS Transporte	1
Garapú	RR Transporte	1
COHAB	San Remo / COOPERTRANSCABO	1
Engenho Pau Santo / São Salvador	Monteiro Tur	4 e 5
Engenho Bom Jesus / Gurjaú	Monteiro Tur	2
Massangana	Trans Hugo / Dois Irmãos	2
Posto Zip	Transp. C. Posto Zip	2
Liberdade	JMC Transportes	2,4 e 5
Praias	São Judas Tadeu / Transp. C. Praias	3
Mercês	Empresa Maria das Mercês	2
Pontezinha / Cabo	COOPERTRANSCABO / São Judas Tadeu	2
Pontezinha / COHAB	COOPERTRANSCABO	3
Pista Preta	COOPERTRANSCABO	1

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:CF4CE361

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/04/2021. Edição 2813
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/